autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 23/11/2021 16:49:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

Requerimento à Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

CONSIDERANDO que IST são Infecções Sexualmente Transmissíveis, causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos e transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de camisinha masculina ou feminina, com uma pessoa que esteja infectada, e podem ter cura ou não; e que HIV é o Vírus da Imunodeficiência Humana, que pode levar à síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), que ainda não tem cura, e é transmitido por via sexual em 88,9% dos casos.

CONSIDERANDO que no município de São Paulo, os casos estão concentrados no no centro da cidade (74,9%), seguida pela região Oeste, a maior proporção do número de casos de HIV em homens encontra-se em HSH (70,9%).

CONSIDERANDO que os números de notificação do HIV vem decaindo ao longo do anos, sendo registrado em 2019 um total de 2.946, 11,7% a menos que no ano anterior. Observa-se também uma diminuição nos casos de AIDS entre os mesmos anos, que tiveram uma redução de mais de 32%.

CONSIDERANDO que entre 2010 e 2019 foram notificadas 4.373 gestantes/parturientes/ puérperas infectadas pelo HIV no município. Em um período de nove anos houve um aumento de 21,7% na taxa de detecção de HIV em gestantes/parturientes/puérperas.

CONSIDERANDO que PREP é a Profilaxia Pré Exposição, consistente no uso diário de medicamentos antirretrovirais para pessoas soronegativas antes de uma exposição de risco ao HIV; e que PEP é a Profilaxia Pós Exposição é o medicamento usado em até 72 horas depois de uma exposição de risco ao HIV.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 55/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=338759.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

CONSIDERANDO que o município de São Paulo aumentou em 230% o uso do Prep entre 2017 e 2019, e já conta com mais de 8 mil pessoas cadastradas nas unidades municipais de saúde, sendo que mais de 40% fazem parte da população negra. O aumento foi de 64% da Profilaxia Pós- Exposição (PEP) entre 2018 e 2019.

CONSIDERANDO que o município de São Paulo conta com a rede especializada que engloba o programa municipal para DST/AIDS e os equipamentos do SUS geridos pela Prefeitura e Secretaria de Saúde, que são os Centros de Testagem espalhados pela cidade. E os Centros de Tratamento do HIV, conhecidos como Serviços de Assistência Especializada, SAE.

CONSIDERANDO que a disseminação do vírus HIV e de outras ISTs é hoje considerada pandêmica, devido a falta de educação sexual para jovens e adolescentes, devido ao preconceito social que envolve a questão e demais considerações que impactam na política de prevenção.

CONSIDERANDO que o preconceito e o estigma contra pessoas SoroPositivas se faz presente nas escolas, no trabalho, na saúde e em qualquer espaço institucional, inclusive na rede de atenção básica da rede pública.

CONSIDERANDO que esta Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania tem como competência (redação dada pela Resolução 1/07 e posteriormente pela Resolução 10/13) receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas a violações aos direitos humanos; colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos; e pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO que a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher tem como competência: a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 55/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=338759.

autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 23/11/2021 16:49:10.

1 – sistema único de saúde e seguridade social; 2 – vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; 3 – segurança do trabalho e saúde do trabalhador; 4 – programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência; b) receber, analisar e avaliar as reclamações, consultas e denúncias relativas à questão da discriminação racial; c) receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher; d) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres e relativos aos interesses e direitos da mulher; e) colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher; f) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO a necessidade de debater a situação da epidemia do HIV e ISTs no município de São Paulo, e de criar condições para o entendimento do assunto na área da saúde, educação e cultura tanto na parte técnica e executiva do município quanto em nível coletivo da sociedade.

REQUEIRO a realização de audiência pública conjunta entre esta Comissão e a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher com tema **"Políticas de Prevenção ao HIV/AIDS e ISTs", a ser em data e horário a ser acertado posteriormente pelas Comissões,** a fim de que se possa debater e buscar possíveis soluções a serem adotadas para a conscientização do problema.

Os convidados para participação na Audiência Pública são:

1. Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, Coordenadoria de IST/HIV, com a representante Sra. Maria Cristina Abbate;
2. MOPAIDS, com a representante Patrícia;
3. CRT - Santa Cruz, com o representante Ricardo Martins;
4. UNAIDS, com o representante Renato Guimarães;

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 55/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=338759.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

5. Co-vereadora da Bancada Feminista, Carolina Iara.
6. CT Henfil, com o Representante Ivan Caceres. Email: ctahenfil@prefeitura.sp.gov.br ou icaceres@prefeitura.sp.gov.br
7. SAE Campos Elíseos. Email: saedstaidscel@prefeitura.sp.gov.br ou saeceliseos@gmail.com
8. Coordenadoria Regional de Saúde, com o Representante Sr.(a) Coordenador(a). Email: crscentrogabinete@prefeitura.sp.gov.br

CRIS MONTEIRO

Membra da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

Palácio Anchieta

Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP, CEP 01319-900

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 55/2021. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=338759.